



www.  
**VISIT  
VISEU**  
.pt



22º FESTIVAL DE  
**TEATRO**   
DE **VISEU**



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**





# 22º FESTIVAL DE TEATRO DE VISEU

## Normas de Participação 2023

O Festival de Teatro de Viseu é uma iniciativa anual organizada pela Câmara Municipal de Viseu.

Assumindo como objetivos principais o apoio, a valorização e a divulgação do trabalho desenvolvido no campo da produção teatral pelos grupos integrados nas Associações e Escolas do Município; a descoberta de novos valores no e para o teatro; a fidelização e criação de públicos diversificados, sensibilizando-os para a importância do teatro nos hábitos culturais, como forma de conhecimento, entretenimento e inclusão social; a partilha de experiências entre os grupos.

O 22º FESTIVAL DE TEATRO DE VISEU engloba, ainda e em paralelo, uma importante componente formativa através da realização de workshop e o Teatro de Rua, revisitando espaços públicos não convencionais no Centro Histórico de Viseu, palcos privilegiados de interação e partilha onde a representação se assume como um ato de bem receber.

Considerando que “Viseu 900” é o novo mote de promoção turística que o Município de Viseu elegeu para este ano de 2023, estando na base desta escolha um acontecimento muito especial: este ano, assinalam-se os 900 anos de atribuição do Foral de Dona Teresa, Rainha de Portugal, a Viseu, sugere-se a abordagem da temática “Viseu 900”.

### Artigo 1º

1. O FESTIVAL DE TEATRO é uma iniciativa de âmbito concelhio e destina-se a todos os grupos de teatro de entidades legalmente constituídas, com sede no Município de Viseu, podendo participar grupos representativos de Escolas, Associações/Coletividades, Organismos/Instituições.

2. Cada entidade (Escola, Associação, Organismo/Instituição) só poderá apresentar uma peça de teatro no Festival.

3. Os grupos poderão participar numa das seguintes categorias:

#### 3.1. ESCOLAR

a) 1º Escalão: 1º CEB

b) 2º Escalão: 2º CEB e 3º CEB

c) 3º Escalão: Profissional, Secundário e Superior

# 22º FESTIVAL DE **TEATRO** DE **UISEU**

## 3.2. ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES

a) 1ª Escalão: Elenco constituído, maioritariamente, por jovens com idade até aos 30 anos

b) 2º Escalão: Elenco com idade indiferenciada

4. Os grupos inscritos na categoria Escolar poderão beneficiar do apoio formativo a realizar no respetivo estabelecimento de ensino, em data a definir.

5. Os grupos inscritos na categoria Associações/Instituições deverão participar, obrigatoriamente, com um ou dois representantes, num workshop formativo sobre diferentes abordagens artísticas, a realizar durante um dia, em data e local a definir.

## Artigo 2º

O FESTIVAL DE TEATRO realiza-se em finais de maio e no início do mês de junho de 2023.

## Artigo 3º

A inscrição para o FESTIVAL DE TEATRO deve respeitar as seguintes condições:

a) Preenchimento de uma ficha de inscrição a disponibilizar pelo Município de Viseu;

b) A ficha de inscrição deve ser validada pelo Presidente da Associação ou pelo Responsável do Organismo/Instituição a que o grupo pertence.

## Artigo 4º

1. As inscrições, nas condições referidas no artigo anterior, poderão ser efetuadas na Unidade Orgânica de Programa e Equipamentos (UOPE) da Divisão de Cultura e Turismo (DCT) do Município de Viseu ou através do email: [cultura@cmviseu.pt](mailto:cultura@cmviseu.pt).

2. O prazo limite para a entrega das inscrições é o dia 5 de maio de 2023.

## Artigo 5º

1. O Júri do FESTIVAL DE TEATRO será constituído por personalidades convidadas pelo Município de Viseu.



# 22º FESTIVAL DE **TEATRO** DE **UISEU**

## Artigo 6º

1. De acordo com a votação do Júri, serão atribuídos os prémios abaixo indicados em cada um dos escalões da Categoria Escolar e da Categoria Associações e Instituições:

- a) Prémio para a **MELHOR PEÇA** de teatro apresentada, no valor de 1.000 euros;
- b) Prémio para a **MELHOR INTERPRETAÇÃO MASCULINA**, no valor de 250 euros;
- c) Prémio para a **MELHOR INTERPRETAÇÃO FEMININA**, no valor de 250 euros.

2. Com objetivo de distinguir a criatividade artística e a excelência do trabalho realizado, o Município de Viseu atribuirá o PRÉMIO “OSÓRIO MATEUS”, no valor de 1.000 euros, que em 2023 será subordinado ao melhor texto original.

3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 1 e o prémio referido no ponto 2 do presente artigo, se considerar que não apresentam a qualidade mínima à dignidade do mesmo.

4. O Município de Viseu atribuirá a cada grupo um prémio de participação no valor de 350 euros.

5. Para além dos prémios referidos em 1, 2 e 4 deste artigo, o Município de Viseu destina a cada grupo a receita de bilheteira do próprio espetáculo, a qual deverá ser entregue nos Serviços Financeiros do Município de Viseu. Após retenção do IVA correspondente, para entrega ao Estado, o Município de Viseu efetuará a restituição da receita de bilheteira líquida à respetiva Escola, Associação, Organismo/Instituição.

## Artigo 7º

De acordo com as disposições do Regulamento Geral da Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679, na sua atual redação, o tratamento de dados pessoais realizado pelo Município de Viseu é orientado pelos princípios da licitude, lealdade, disponibilidade e transparência e da proteção da sua confidencialidade e dos direitos dos seus titulares e destina-se apenas ao concurso “Festival de Teatro de Viseu 2023”.

## Artigo 8º

A gestão do processo e qualquer esclarecimento relativo ao “Festival de Teatro de Viseu” é realizada pelo Município de Viseu, através da Unidade Orgânica de Programa e Equipamentos (UOPE) da Divisão de Cultura e Turismo (DCT).

# 22º FESTIVAL DE **TEATRO** DE **UISEU**

## Artigo 9º

1. As decisões do Júri são soberanas, não havendo direito a recurso.
2. Os participantes obrigam-se a aceitar as presentes Normas de Participação.
3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Câmara Municipal de Viseu.

